



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 16 de Outubro de 2020

Ano IV - Edição nº0929

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	03

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6603, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Direito da Criança e Adolescente

FICHA: 224
VERBA: 3.3.90.36.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
VALOR A SUPLEM. R\$20.000,00

FICHA: 227

VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente
VALOR A SUPLEM. R\$10.000,00

TOTAL: R\$30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, alterada pela Lei nº 2467, de 18/08/2020, publicada em 18/08/2020, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.14
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Direito da Criança e Adolescente

FICHA: 225
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR A ANULAR R\$30.000,00

TOTAL: R\$30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 15 de outubro de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de outubro de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 16 de Outubro de 2020

Ano IV - Edição nº0929

Página 2 de 6

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 58/2020 - Processo nº 191//2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização, incluindo todo material necessário (elétrico e hidráulico) e mão de obra de instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Edital nº 2112/2020, para a empresa ANDREATI & ZARAMELLO LTDA – CNPJ 21.977.034/0001-00, pelos valores unitários especificados abaixo, perfazendo a importância total de R\$ 1.310.000,00.

LOTE ÚNICO

Subitem: 1

Descrição: Climatizador evaporativo com vazão de ar nominal (m³/h) 5.160 em 30Hz e vazão de ar máxima (m³/h) 8.330 em 45Hz

Quantidade: 03

Valor unitário: R\$ 3.222,02

Valor total: R\$ 9.666,06

Subitem: 2

Descrição: Climatizador evaporativo com vazão de ar nominal (m³/h) 9.000 em 25Hz e vazão de ar máxima (m³/h) 11.300 em 35Hz

Quantidade: 310

Valor unitário: R\$ 3.411,03

Valor total: R\$ 1.057.419,30

Subitem: 3

Descrição: Climatizador evaporativo com vazão de ar nominal (m³/h) 11.416 em 20Hz e vazão de ar máxima (m³/h) 13.470 em 25Hz

Quantidade: 40

Valor unitário: R\$ 4.367,01

Valor total: R\$ 174.680,40

Subitem: 4

Descrição: Climatizador evaporativo com vazão de ar nominal (m³/h) 18.900 em 20Hz e vazão de ar máxima (m³/h) 27.600 em 30Hz

Quantidade: 07

Valor unitário: R\$ 5.458,74

Valor total: R\$ 38.211,18

Subitem: 5

Descrição: Climatizador evaporativo com vazão de ar nominal (m³/h) 32.500 em 50Hz e vazão de ar máxima (m³/h) 36.160 em 55Hz

Quantidade: 02

Valor unitário: R\$ 6.823,42

Valor total: R\$ 13.646,84

Subitem: 6

Descrição: Climatizador evaporativo com vazão de ar nominal (m³/h) 18.400 e vazão de ar máxima (m³/h) 23.000

Quantidade: 03

Valor unitário: R\$ 5.458,74

Valor total: R\$ 16.376,22

As entregas dos equipamentos e sua instalação deverá ocorrer de forma imediata, a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

O pagamento será realizado com prazo de 15 dias, após a conclusão da instalação.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em licitações = editais de licitações = Pregão Presencial 58/2020.

Penápolis, 16 de outubro de 2020.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 33/2020 – Processo 202/2020 –
Edital 2127/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 16 de Outubro de 2020

Ano IV - Edição nº0929

Página 3 de 6

de pranchas de eucalipto tratado, para manutenção das pontes da Zona Rural do Município de Penápolis.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.com, no dia e horários abaixo especificados:

Recebimento das propostas: do dia 19/10/2020 até às 13h30min do dia 29/10/2020.

Abertura das propostas: Às 13h31min do dia 29/10/2020.

Início da sessão de disputa por lances: Às 14h00min do dia 29/10/2020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mais informações através do Serviço de Compras: telefone (18) 3654-2537.

Edital disponível no site: www.penapolis.sp.gov.br em editais = editais de licitação = Pregão Eletrônico 33/2020 e plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Penápolis, 16 de outubro de 2020.

Rodolfo José Valente Araújo - Secretário Municipal de Administração

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente do DAEP, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que está RETIFICANDO o Edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020, para se constar:

NO EDITAL ONDE CONSTA:

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) caminhão conforme especificações abaixo:

- 01 (um) Caminhão 6X4, tração com sistema de bloqueio, 0km, ANO FAB/MOD. não inferior a 2020 na cor branca. Motor Diesel Potência mínima

de 250 cv, Caixa de Cambio de no mínimo 6 marchas a frente e 1 à ré, Suspensão traseira com molas semi elípticas invertida, Sistema de direção hidráulica, Cabine confeccionada em estrutura e revestida em chapas de aço, tomada de ar comprimido na cabina, ar condicionado, duas lâmpadas estroboscópica (tipo referencia quasar flex) na cor cristal a ser instalado no painel frontal da cabine do veiculo, Barramento lateral de segurança contra ciclistas, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 26.000 kg, Capacidade Máxima de Tração (CMT) de no mínimo 35.000 kg, chassi com longarinas em perfil “U” , tacógrafo digital semanal ou superior, banco do passageiro duplo, para-sol interno frontal e lateral, com dez pneus radiais sem câmara 275/80 X R22,5, sendo que os pneus da tração deve ser borrachudos mais um estepe completo. Equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito, como triangulo, chave de roda, macaco, extintor de incêndio e cintos de segurança.

- Rádio AM/FM, toca CD e MP3.

- Adequação da distancia de entre eixos do chassi se necessário.

- Garantia mínima de um ano sem limite de quilometragem.

- Chassi acoplado uma caçamba basculante meia cana no mínimo 14m3 conforme descrição:

Caçamba: - Capacidade de caixa de carga no mínimo 14 M3

- Levante hidráulico com capacidade de no mínimo 20 toneladas.

- Ângulo de basculamento de no mínimo 45°

- Pistão frontal telescópico.

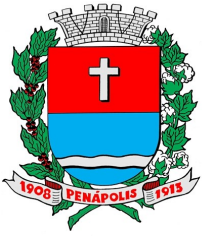
- Protetor de cabine e suporte para estepe frontal.

- Acabamento com fundo anticorrosivo epóxi e pintura em poliuretano (PU) na cor azul olímpico.

- Para-choque com faixa refletiva protetores laterais conforme normas DENTRAN/ CONTRAN

- Instalações elétricas, sirene de marcha a ré e protetor nas lanternas.

- Revestimento das laterais, frontal, assoalho e traseira em aço estrutural de altíssima resistência



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 16 de Outubro de 2020

Ano IV - Edição nº0929

Página 4 de 6

referencia USI SAC 350

- Caixa de carga toda em USI SAC 350 de no mínimo 6,00 mm.

- Para-lamas com para-barro antisspray.

- Corote de água e caixa de ferramenta. - Faixas refletivas e protetores laterais conforme resolução do CONTRAN

- Tampa traseira pantográfica acionada por correntes, com abertura simultânea ao basculamento, permitindo maior vão para escoamento da carga;

- Travessa traseira reforçada com pino para rebocador acoplado ao chassi do caminhão.- Escada lateral.

- Kit de acionamento hidráulico, caixa hidráulica; tomada de força e bomba acoplados, dispensando cardanzinho com acionamento eletro pneumático da tomada e da bomba a ser instalada no caminhão licitado.

Garantia total de no mínimo 12 meses, e plano de manutenção para ambos os itens de 50.000 km ou 05 anos (o que ocorrer primeiro) conforme solicitado no manual do fabricante, inclusos lubrificantes, filtros, hora do mecânico e franquia grátis sem limite de kilometragem, devendo a Empresa vencedora, nesse período prestar assistência técnica junto ao município de Penápolis. O fabricante do equipamento deverá possuir estoque próprio físico de peças no Brasil.

Treinamento de capacitação do produto na entrega técnica.

As revisões serão feitas na sede do DAEP.

OBSERVAÇÃO: O fabricante do veículo deve ter agência, oficina ou revendedora autorizada no Estado, localizada num limite de até 60 km do município de Penápolis, para aquisição de peças e realização de serviços de manutenção.

CONSIDERAR:

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) caminhão conforme

especificações abaixo:

- 01 (um) Caminhão 6X4, tração com sistema de bloqueio, 0km, ANO FAB/MOD. não inferior a 2020 na cor branca. Motor Diesel Potência mínima de 250 cv, Caixa de Cambio de no mínimo 6 marchas a frente e 1 à ré, Suspensão traseira com molas semi elípticas invertida, Sistema de direção hidráulica, Cabine confeccionada em estrutura e revestida em chapas de aço, tomada de ar comprimido na cabina, ar condicionado, duas lâmpadas estroboscópica (tipo referencia quasar flex) na cor cristal a ser instalado no painel frontal da cabine do veículo, Barramento lateral de segurança contra ciclistas, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 26.000 kg, Capacidade Máxima de Tração (CMT) de no mínimo 35.000 kg, chassi com longarinas em perfil “U” , tacógrafo digital semanal ou superior, banco do passageiro duplo, para-sol interno frontal e lateral, com dez pneus radiais sem câmara 275/80 X R22,5, sendo que os pneus da tração deve ser borrachudos mais um estepe completo. Equipamentos exigidos pelo código Nacional de Transito, como triangulo, chave de roda, macaco, extintor de incêndio e cintos de segurança.

- Rádio AM/FM, toca CD e MP3.

- Adequação da distancia de entre eixos do chassi se necessário.

- Garantia mínima de um ano sem limite de quilometragem.

- Chassi acoplado uma caçamba basculante meia cana no mínimo 14m3 conforme descrição:

Caçamba: Capacidade de caixa de carga no mínimo 14 M3

- Levante hidráulico com capacidade de no mínimo 20 toneladas.

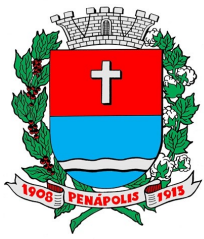
- Ângulo de basculamento de no mínimo 45°

- Pistão frontal telescópico.

- Protetor de cabine e suporte para estepe frontal.

- Acabamento com fundo anticorrosivo epóxi e pintura em poliuretano (PU) na cor azul olímpico.

- Para-choque com faixa refletiva protetores laterais



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 16 de Outubro de 2020

Ano IV - Edição nº0929

Página 5 de 6

conforme normas DENTRAN/ CONTRAN

- Instalações elétricas, sirene de marcha a ré e protetor nas lanternas.

- Revestimento das laterais, frontal, assoalho e traseira em aço estrutural de altíssima resistência referencia USI SAC 350

- Caixa de carga toda em USI SAC 350 de no mínimo 6,00 mm.

- Para-lamas com apara-barro antisspray.

- Corote de água e caixa de ferramenta. - Faixas refletivas e protetores laterais conforme resolução do CONTRAN

-Tampa traseira pantográfica acionada por correntes, com abertura simultânea ao basculamento, permitindo maior vão para escoamento da carga;

-Travessa traseira reforçada com pino para rebocador acoplado ao chassi do caminhão.- Escada lateral.

- Kit de acionamento hidráulico, caixa hidráulica; tomada de força e bomba acoplados, dispensando cardanzinho com acionamento eletro pneumático da tomada e da bomba a ser instalada no caminhão licitado.

Garantia total de no mínimo 12 meses, e plano de manutenção para ambos os itens de 50.000 km ou 05 anos (o que ocorrer primeiro) conforme solicitado no manual do fabricante, inclusos lubrificantes, filtros, hora do mecânico e franquia grátis sem limite de kilometragem, devendo a Empresa vencedora, nesse período prestar assistência técnica e manutenção junto ao município de Penápolis na sede do daep num prazo máximo de 24 horas após a solicitação, no caso do veiculo precisar se locomover ate a concessionária, as despesas serão por conta da concessionária.

O fabricante do equipamento deverá possuir estoque próprio físico de peças no Brasil.

Treinamento de capacitação do produto na entrega técnica.

As revisões serão feitas na sede do DAEP.

OBSERVAÇÃO: O fabricante do veículo deve ter agência, oficina ou revendedora autorizada no

Estado, localizada num limite de até 160 km do município de Penápolis, para aquisição de peças e realização de serviços de manutenção.

A DATA DE ABERTURA PASSA A SER CONFORME ABAIXO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 08:00h do dia 19/10/2020 até as 08:30h do dia 29/10/2020.

• TERMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS 29/10/2020 às 08h:30min

• ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2020 às 09:00 h.

• INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2020 às 09:30 h.

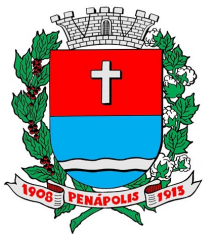
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: www.bll.org.br – “acesso identificado”

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penápolis, 16 de outubro de 2020.

Márcio Wanderley - Presidente DAEP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 16 de Outubro de 2020

Ano IV - Edição nº0929

Página 6 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br